**PORTARIA Nº 022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a delegação de competência para promover atos relativos à gestão de pessoal no âmbito do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA.**

O Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama - IBASMA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Complementar nº 154, de 14 de outubro de 2019, e

**CONSIDERANDO** a possibilidade de delegação de competência prevista no art. 11, do Decreto-Lei nº 200/1967 e a previsão do artigo 12 da Lei nº 9.784/1999;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ao funcionamento institucional do IBASMA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DELEGAR** competência a servidora **MÔNICA SOUZA DOS SANTOS COSTA – mat.: 8015-2**, Superintendente de Previdência do IBASMA, para praticar todos os atos normativos e administrativos relacionados à gestão de pessoal do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araruama, 28 de fevereiro de 2024.

**Maciley dos Santos Amorim**

**Presidente do IBASMA**